

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EDITAL DE RESULTADO

A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA reuniu-se, no próximo dia 23 (terça-feira), às 19h00, na sala de sessões e reuniões da FMF/TJD, compareceram os Ilustres Auditores: Dr. SILAS TADEU CALDEIRA – Presidente e os Membros: Dr. JOSE SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO, Dr. MARCOS ADRIANO BOCOLAN, Dr. PATRICK ALVES COSTA e o Dr. HUDSON CESAR MELLO FARIAS, onde foram julgados os processos abaixo; relacionados conforme segue:

Processo n.º 006/2010 Relator: Dr. PATRICK ALVES COSTA

Defesa: Dr. LEONARDO FAUSER

Partida realizada no dia 03/02/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Luthero Lopes, localizado na cidade de Rondonópolis/MT entre as equipes UNIÃO CLUBE X PALMEIRAS ESPORTE CLUBE.

- 1) SERGIO ANTUNES, Preparador Físico do UNIÃO ESPORTE CLUBE, com fulcro no artigo 274 do CBJD.
Decisão: Por unanimidade, pela inépcia da denúncia.

Processo n.º 007/2010 Relator: Dr. JOSE SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO

Defesa: Não houve

Partida realizada no dia 03/02/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Zeca Costa, localizado na cidade de Barra do Garças/MT entre as equipes BARRA DO GARÇAS FUTEBOL CLUBE X RONDONÓPOLIS ESPORTE CLUBE.

- 1) DOUGLAS ALEXANDRE ROSA, atleta do RONDONÓPOLIS ESPORTE CLUBE, com fulcro no artigo 250 do CBJD.
Decisão: Por unanimidade, suspensão por 02 (duas) partidas.

Processo n.º 008/2010 Relator: Dr. PATRICK ALVES COSTA

Defesa: MARCELO ALVES DE MOURA/acomp. de Advogado - SEC

Defesa do CRAC: Não houve.

Partida realizada no dia 03/02/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Egidio José Preima, localizado na cidade de Sorriso /MT entre as equipes SORRISO ESPORTE CLUBE X CLUBE RECREATIVO ATLÉTICO CAMPOVERDENSE.

- 1) PAULO LEONARDO DE OLIVEIRA LÓPES, atleta do SORRISO ESPORTE CLUBE, com fulcro no artigo 255 do CBJD.
Decisão: Por unanimidade, pela inépcia da denúncia.
- 2) PAULO ROBERTO XAVIER DOS SANTOS, atleta do CLUBE RECREATIVO ATLÉTICO CAMPOVERDENSE, com fulcro no artigo 255 do CBJD.
Decisão: Por unanimidade, pela inépcia da denúncia.

Processo n.º 009/2010 Dr. HUDSON CESAR MELLO FARIAS

Defesa: Não houve.

Partida realizada no dia 03/02/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Félix Belém, localizado na cidade de Campo Verde/MT entre as equipes OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE X SINOP ESPORTE CLUBE.

- 1) LEANDRO ARAÚJO KIVEL, atleta do SINOP ESPORTE CLUBE DOS SANTOS, com fulcro no artigo 255 do CBJD.
Decisão: Por unanimidade, pela inépcia da denúncia.

Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2010.

JOSÉ ALMEIDA CRUZ – Advogado
OAB/MT n.º 11452
Secretário Geral do TJD/MT